



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEGUNDA- FEIRA – 30 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, VISANDO ATENDER AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao Credenciamento Nº 003/2024, cujo objeto versa o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas no fornecimento de refeições tipo marmitex, visando atender as Secretarias do Município de Cabeceiras do Paraguaçu/BA, conforme descrições e quantitativos descritos no instrumento convocatório, proveniente do Processo Administrativo Nº 107/2024.

**CONSIDERANDO** inexistência de interposição de recursos, o resultado da análise de julgamento realizado pela Comissão do Credenciamento declara a Pessoa Jurídica 55.577.873 JOSEVAM MOREIRA DE ARAGÃO, inscrito no CNPJ sob nº 55.577.873/0001-53, **credenciada para prestar os serviços fornecimento de refeição relativo ao item 01**, uma vez que o referido credenciado atendeu as exigências do edital.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

### RESOLVE:

**I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, fundamento na Lei nº 14.133/21;

**II - CONVOCAR**, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar o Termo de Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

**III - PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei.

Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de Setembro de 2024.

**PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA**  
Prefeito Municipal